



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.605/2024
DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 04, Quadra F, neste município, a ELITANIA BARBOZA DE LIMA OLIVEIRA, empresária individual inscrita no CNPJ sob nº 50.199.639/0001-16.

Art. 2º O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 1.709,18m² (mil e setecentos e nove metros e dezoito centímetros quadrados); assim distribuídos: 34,18m (trinta e quatro metros e dezoito centímetros) de frente, limitando-se com Avenida Projetada; 34,00m (trinta e quatro metros) de fundos, limitando-se com Rua Projetada E; 50,27m (cinquenta metros e vinte e sete centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lotes 02 e 03; e 50,27m (cinquenta metros e vinte e sete centímetros) do lado direito, limitando-se com Rua Projetada A.

Art. 3º O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

Parágrafo único. Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 9 de agosto de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito